



Instituto de Previdência dos Servidores Públicos do Município de Teófilo Otoni-MG

ATO DE SUSPENSÃO DE APOSENTADORIA

PORTARIA Nº 54/2014

SUSPENDE A PORTARIA Nº
032/2014 QUE CONCEDEU
APOSENTADORIA POR INVALIDEZ
PERMANENTE À SERVIDORA
MARLI SOARES KLIER.

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, **SUSPENDE** a portaria nº 032/2014, que passa a vigorar com a seguinte redação:

A Diretora-Presidente, no uso de suas atribuições que lhe confere o art. 60, inciso X da Lei Municipal 4.974/2001, inserido pela lei Municipal 5.477/2005, **SUSPENDE** a aposentadoria por Invalidez Permanente, da servidora **MARLI SOARES KLIER** CPF 025.846.586-74 com proventos proporcionais e com paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 70/2012 no cargo efetivo de PROFESSOR I, nível I, padrão/grau "H" matrícula 104448 e aposentadoria por Invalidez Permanente com proventos proporcionais e sem paridade, nos termos do Art. 18, Inciso I da Lei Municipal nº. 4.974/01 c/c Art. 40, § 1º da Constituição Federal, com redação dada pela EC nº 41/2003 no cargo efetivo de SUPERVISOR PEDAGÓGICO, nível VIII, padrão/grau "D" matrícula 108408, por ordem judicial de antecipação de tutela de acordo com a Decisão nos autos do processo 0090701-61.2014.8.13.0686, sendo determinando que a aposentada retorne ao exercício das funções dos cargos que ocupava no prazo de 3 dias, até o deslinde do processo.

05.110.612/0001-50

Instituto de Previdência dos Servidores
Públicos do Município de Teófilo Otoni
SISPREV - TO

Rua Epaminondas Otoni, 665 - 7º Andar
Edifício Satélite - Centro - CEP 39800-013

TEÓFILO OTONI - MG

Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Teófilo Otoni, 08 de julho de 2014.

Elvira Maria Guedes Amaral
Diretora Presidente do SISPREV-TO